



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

BALANÇO

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público.

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER é o instrumento de natureza financeira criada pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003. Destina recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas e Microcrédito. Nos termos da legislação em vigor, a destinação dos Recursos Financeiros está assim definida: 90% para as ações finalísticas e 10% de manutenção das atividades.

De acordo com Art. 108 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC é o Órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Rondônia do Estado de Rondônia - FIDER, vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento - CONDER.

O FIDER tem como objetivo:

I - financiar as micros, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental, empreendedores informais dentro das seguintes modalidades:

- a) investimentos fixos relativos à implantação, ampliação ou modernização das micro, pequenas e médias empresas;
- b) investimentos em capital de giro; e
- c) investimentos mistos.

II - apoiar financeiramente, de maneira complementar, sob a forma de contrapartida a fundo perdido, todas as ações estratégicas e subprogramas contemplados no Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral - PRODIC, considerando também as ações de treinamento e formação de mão de obra técnico-especializada, estudos e pesquisas e aquisição de bens patrimoniais. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

III - apoiar os pequenos empreendedores através de repasse a organizações de micro finanças;

IV - apoiar financeiramente a Agência de Fomento e o Fundo de Aval quanto ao lastro de suas operações. **(Inciso acrescentado pela Lei Complementar Nº 950 DE 21/08/2017):**

V - participar de empreendimentos dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental de interesse relevante para o desenvolvimento econômico-social do Estado, nos seguintes termos:

- a) a participação se dará após seleção de projetos, por meio de cotas ou ações, cujos planos de negócio sejam previamente aprovados pelo CONDER - Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia;
- b) o investimento será de forma reembolsável, nas formas da lei, limitando-se em até 40% (quarenta por cento) total do capital;
- c) no empreendimento deverá ser constituído com participação de cooperativas ou associações, obedecendo à regulamentação específica;
- d) a garantia do Estado quanto à aquisição/investimento dar-se-á por intermédio das ações/cotas adquiridas;
- e) a partir do 5º (quinto) ano do investimento, o Estado deverá ofertar ao mercado as cotas contraídas, isso em 4 (quatro) lotes anuais de igual valor, retornando ao final do 4º (quarto) lote, a integralidade do quantum aplicado; e
- f) as cotas serão vendidas em moeda local e em valor não inferior ao pago quando da compra.

Parágrafo único. Até o limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos do FIDER poderá ser aplicados no Microcrédito, de acordo com o disposto na Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo SEI 0041.000183/2024-62, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contador Responsável: Aélson Matheus Pinheiro de Jesus

CRC nº RO-010641/O-3

Local: Porto Velho - RO

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Através da Portaria nº 265 de 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0046322504).
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0046322540).

- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0046322602).
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0046322684).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC; SEI nº (0046322724).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964. SEI nº (0046322826).

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.
- Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 9ª edição.
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES
- Demais normas aplicáveis.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de

informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021; Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado, conforme § 5º, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2023 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0088.000190/2024-28.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.570.614,00	20.570.614,00	49.351.522,39	28.780.908,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	870.448,00	870.448,00	7.017.665,87	6.147.217,87
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	963.920,00	963.920,00	-	(963.920,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.736.246,00	18.736.246,00	42.333.856,52	23.597.610,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.570.614,00	20.570.614,00	49.351.522,39	28.780.908,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.570.614,00	20.570.614,00	49.351.522,39	28.780.908,39
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.570.614,00	20.570.614,00	49.351.522,39	28.780.908,39

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	36.482.933,83	25.536.982,97	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	36.482.933,83	25.536.982,97	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.593.614,00	47.875.314,50	38.868.465,36	32.565.835,11	32.324.936,94	9.006.849,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.593.614,00	47.875.314,50	38.868.465,36	32.565.835,11	32.324.936,94	9.006.849,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	977.000,00	8.214.232,92	1.130.432,20	896.721,91	896.721,91	7.083.800,72
INVESTIMENTOS	977.000,00	8.214.232,92	1.130.432,20	896.721,91	896.721,91	7.083.800,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	20.570.614,00	56.089.547,42	39.998.897,56	33.462.557,02	33.221.658,85	16.090.649,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	20.570.614,00	56.089.547,42	39.998.897,56	33.462.557,02	33.221.658,85	16.090.649,86
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	9.352.624,83	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	20.570.614,00	56.089.547,42	49.351.522,39	33.462.557,02	33.221.658,85	16.090.649,86
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	1.076.167,96	4.378.692,46	1.847.713,63	1.847.713,63	3.607.146,79	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.076.167,96	4.378.692,46	1.847.713,63	1.847.713,63	3.607.146,79	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.667,00	16.068.615,20	16.062.979,40	16.062.979,40	12.302,80	-
INVESTIMENTOS	6.667,00	68.615,20	62.979,40	62.979,40	12.302,80	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.082.834,96	20.447.307,66	17.910.693,03	17.910.693,03	3.619.449,59	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	3.848,50	980,00	4.828,50	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.848,50	980,00	4.828,50	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.780,72	-	1.780,72	-	-
INVESTIMENTOS	1.780,72	-	1.780,72	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	5.629,22	980,00	6.609,22	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário**Nota 1 - Contexto Institucional:**

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público.

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER é o instrumento de natureza financeira criada pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003. Destina recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas e Microcrédito. Nos termos da legislação em vigor, a destinação dos Recursos Financeiros está assim definida: 90% para as ações finalísticas e 10% de manutenção das atividades. De acordo com Art. 108 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC é o Órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Rondônia do Estado de Rondônia - FIDER, vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento - CONDER.

Nota 2 - Contexto Operacional:

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. Também apresenta o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O detalhamento das

receitas e despesas atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Nota 3 - Base de Elaboração:

A elaboração das demonstrações contábeis teve como base a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado no estado de Rondônia foi o SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis até o exercício de 2023, e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Nota 4 - Critério de apropriação:

Foi considerado como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Nota 5 - Receitas Orçamentárias:

Em 31/12/2023 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R\$ 49.351.522,39 (quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), e essa receita, em sua maioria, se deu em função das Receitas Diretamente Arrecadadas, através do Código de Receita - 6300, assim como, as remunerações de Depósitos Bancários.

Nota 6 - Despesas Orçamentárias:

O Quadro detalhado de despesas orçamentárias encontra-se dividido em três principais categorias: Despesas Correntes, Despesas de Capital e Reserva de Contingência.

Este Fundo obteve uma dotação inicial de despesas de capital, e despesas correntes, no valor de R\$ 20.570.614,00 (vinte milhões, quinhentos e setenta mil seiscentos e quatorze reais), encerrando o exercício com saldo de dotação equivalente a 16.090.649,86 (dezesesseis milhões, noventa mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme despesas empenhadas, liquidadas e pagas ao longo do exercício de 2023.

Das despesas empenhadas no exercício de 2023, foram pagas a monta de R\$ 21.051.136,71 (vinte e um milhões, cinquenta e um mil cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), equivalente a 89,76% do total empenhado no exercício.

Nota 7 – Restos a Pagar:

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

7.1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP:

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, passam a integrar o rol de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado as contas do grupo 631000000 – Execução de RP não processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPNP, conforme abaixo:

Anexo I - Balanço Orçamentário	Valores (R\$)
RPNP Exercícios Anteriores	1.082.834,96
RPNP Exercício Anterior	20.447.307,66
RPNP Liquidados	17.910.693,03
RPNP Pagos	17.910.693,03
Cancelados	3.619.449,59
Saldo RPNP	0,00

7.2 - Restos a Pagar Processados - RPP:

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado também as contas do grupo 632000000 – Execução de RP processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPP. Assim, temos:

Anexo II - Balanço Orçamentário	Valores (R\$)
RPP Exercícios Anteriores	5.629,22
RPP Exercício Anterior	980,00
RPP Pagos	6.609,22
Cancelados	0,00
Saldo RPP	0,00

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
 Chefe de Contabilidade
 CRC nº. RO-010641/O-3
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
 Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
 Secretário Adjunto de Estado
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Danielli Carrara, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aélson Matheus Pinheiro de Jesus, Contador(a)**, em 14/03/2024, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046322504** e o código CRC **A9DC9059**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0041.000183/2024-62

SEI nº 0046322504



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

BALANÇO

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	49.351.522,39	40.126.544,70
Ordinária	-	-
Vinculada	49.351.522,39	40.126.544,70
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	40.126.544,70
Outras Vinculações de Recursos	49.351.522,39	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	259.113,25	19,30
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	258.862,00	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	251,25	19,30
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	13.629.667,95	21.347.956,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.536.340,54	20.447.307,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados	240.898,17	980,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.852.429,24	899.669,09
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	61.651.124,51	43.192.571,10
Caixa e Equivalente de Caixa	61.651.124,51	43.192.571,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	124.891.428,10	104.667.091,85

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	39.998.897,56	32.954.492,58
Ordinária	258.862,00	-
Vinculada	39.740.035,56	32.954.492,58
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	32.954.492,58
Outras Vinculações de Recursos	39.740.035,56	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.222.232,75	2.173.998,90
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.222.232,75	337.105,34
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	1.836.893,56
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	24.795.296,99	7.887.475,86
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	17.910.693,03	5.959.427,07
Pagamento de Restos a Pagar Processados	6.609,22	1.028.666,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.877.994,74	899.382,33
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	58.875.000,80	61.651.124,51
Caixa e Equivalente de Caixa	58.875.000,80	61.651.124,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	124.891.428,10	104.667.091,85

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita		Saldo (c) = (a - b)	Receita		Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	49.351.522,39	-	49.351.522,39	40.126.544,70	-	40.126.544,70
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-	-	40.126.544,70	-	40.126.544,70
Outras Vinculações de Recursos	49.351.522,39	-	49.351.522,39	-	-	-
TOTAL	49.351.522,39	-	49.351.522,39	40.126.544,70	-	40.126.544,70

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro**Nota 1 - Contexto operacional:**

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 9ª Ed. 2021). Em observância a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO. O Balanço Financeiro é composto pela:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Nota 2 - Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Financeiro:

Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 - Receita Realizada – 6.2.1.3 - Deduções da receita orçamentária). Já as despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964 e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado). O grupo de Transferências Financeiras Recebidas (4.5.1) e Concedidas (3.5.1) refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

No grupo de recebimentos extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Já o grupo de Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução

orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representam o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalente de caixa ao final do exercício (1.1.1.1.1).

Nota 3 - Composição da Receita Orçamentária:

Em 31/12/2023, o Balanço Financeiro do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, apresentou um saldo de ingressos no montante de R\$ 124.891.428,10 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e oito centavos). O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de Saldo do Exercício Anterior, que referem-se aos valores disponíveis de caixa e equivalente de caixa.

As Receitas Vinculadas somaram o montante de R\$ 49.351.522,39 (quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), decorrem da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras assim como recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas e Microcrédito. Nos termos da legislação em vigor.

Referente ao RPNP: compreende o saldo de crédito empenhado do exercício, em atendimento ao Art. 103 (Lei nº 4.320/1964), que dispõe que “os restos a pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária”, pois “pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas”, nos termos do (Art. 35, II, Lei nº 4.320/1964).

A Receita Orçamentária compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos e o quadro resumo abaixo:

Quadro - Ingressos - Composição

Ingressos	2023	2022	AH %
Receitas Orçamentárias	49.351.522,39	40.126.544,70	22,98%
Transferências Financeiras Recebidas	259.113,25	19,30	1.342,456%
Recebimentos Extraorçamentários	13.629.667,95	21.347.956,75	- 36,15%
Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	61.651.124,51	43.192.571,10	42,73%
TOTAL	124.891.428,10	104.667.091,85	19,32%

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 4 - Composição da Despesa Orçamentária:

A Despesa Orçamentária da UG 110013 foi composta no exercício 2023 da seguinte forma:

Quadro - Dispêndios - Composição

Dispêndios	2023	2022	AH %
Despesas Orçamentárias	39.998.897,56	32.954.492,58	21,37%
Transferências Financeiras Concedidas	1.222.232,75	2.173.998,90	- 43,77%
Pagamento Extraorçamentários	24.795.296,99	7.887.475,86	214,36%
Saldo para o Exercício Seguinte	58.875.000,80	61.651.124,51	- 4,50%
Total	124.891.428,10	104.667.091,85	19,32%

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 5 - Resultado Financeiro:

O Resultado Financeiro pode ser obtido através do resultado entre o Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa. O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial, assim como apresentado no quadro abaixo.

O Balanço Financeiro apresentou um resultado financeiro negativo no final do Exercício de 2023, no valor de R\$ 2.776.123,71 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil cento e vinte e três reais e setenta e um centavos).

Quadro - Resultado Financeiro

Dispêndios	2023	2022
(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	58.875.000,80	61.651.124,51
Ingressos	2023	2022
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	61.651.124,51	43.192.571,10
(=) Resultado Financeiro	-2.776.123,71	533.557,83

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Aélson Matheus Pinheiro de Jesus, Contador(a)**, em 14/03/2024, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Danielli Carrara, Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046847151** e o código CRC **FDF558D9**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0041.000183/2024-62

SEI nº 0046847151

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

BALANÇO

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	R\$	
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	58.875.000,80	61.651.124,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	58.875.000,80	61.651.124,51
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	16.000.000,00	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	16.000.000,00	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.101.974,41	2.302.233,66
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	4.009.306,31	2.209.565,56
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	92.668,10	92.668,10
ESTOQUES	2.293,00	30.884,25
ALMOXARIFADO	2.293,00	30.884,25
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	78.979.268,21	63.984.242,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	381.910,44
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	381.910,44
INVESTIMENTOS	1.928.781,64	1.928.781,64
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	1.928.781,64	1.928.781,64
IMOBILIZADO	80.952.363,08	4.745.799,81
BENS MOVEIS	5.265.796,55	5.002.632,26
BENS IMOVEIS	76.568.584,11	
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(882.017,58)	(256.832,45)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	82.881.144,72	7.056.491,89
TOTAL DO ATIVO	161.860.412,93	71.040.734,31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.151,38	6.609,22
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	25.151,38	6.609,22
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
ADIANTEMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	219.413,05	29.231,76
VALORES RESTITUÍVEIS	3.666,26	29.231,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	215.746,79	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	244.564,43	35.840,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	161.615.848,50	71.004.893,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	85.047.264,39	71.004.893,33
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	161.615.848,50	71.004.893,33
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	161.860.412,93	71.040.734,31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	58.875.000,80	61.651.124,51
Ativo Permanente	102.985.412,13	9.389.609,80
Total Ativo (I)	161.860.412,93	71.040.734,31
PASSIVO		
Passivo Financeiro	6.780.904,97	21.565.983,60
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	6.780.904,97	21.565.983,60
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	155.079.507,96	49.474.750,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	2.387.213,79	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.387.213,79	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	119,05	119,05
899 Outros Recursos Vinculados	52.093.976,78	40.085.021,86
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	52.094.095,83	40.085.140,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

Nota 1 – Análise Geral do Balanço Patrimonial:

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

Nota 2 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses. A análise de estrutura dessa conta em relação ao total do ativo demonstra que sua participação é de xx% e em comparação ao ano anterior houve um aumento de xx%.

Contas	Exercício atual - 2023	Exercício anterior - 2022	Análise Horizontal
Caixa e Equivalente de Caixa	58.875.000,80	61.651.124,51	-4,50%

Nota 3 - Estoques:

Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. A análise Horizontal mostrou uma redução de 92,57% em relação ao exercício anterior.

Contas	Exercício atual - 2023	Exercício anterior - 2022	Análise Horizontal
Estoques	2.293,00	30.884,25	-92,57%

Da composição do estoque:

Conta Estoque	
33903016 - Material de Expediente	133,18
33903021 - Material de copa e cozinha	1.795,02
33903022 - Material de Limpeza	364,80
SALDO TOTAL	2.293,00

Não foram encontradas divergências na conta estoque durante o exercício de 2023.

Nota 4 - Imobilizado:

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou

exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Nota 4.1 - Bens Móveis:

Analisando o Balanço Patrimonial, na Conta referente aos Bens Móveis, constatou-se que no início do exercício de 2023 o patrimônio do FIDER totalizava R\$ 5.002.632,26 (cinco milhões dois mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), durante o exercício ocorreram incorporações no valor de R\$ 2.949.175,65 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), decorrente de aquisições diversas, recebimentos por transferência de outros órgão, reincorporação de bens localizados durante o inventário e/ou ajustes, já as saídas somaram a monta de R\$ 2.686.011,36 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil onze reais e trinta e seis centavos), que se deu em virtude de transferências de bens à outros órgãos e pequenos ajustes, finalizando o exercício com um saldo de R\$ 5.265.796,55 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Considerando o Ofício nº 58/2024/SEPAT-COCEN (0044956456), Processo nº 0064.000087/2024-56, que dispõe sobre as inconsistências apresentadas, conforme detalhado a seguir:

- "Cada Unidade Gestora de Posse de suas planilhas identificará inconsistências entre os dados desta e os constantes no sistema e-Estado;
- Após a identificação das inconsistências no TC-15 (**modelo de documento contendo o relatório de patrimônio estabelecido pelo TCE através da publicação da Instrução Normativa nº 13/TCE**), o setor de patrimônio em conjunto com a contabilidade de cada órgão fará os ajustes necessários manualmente, uma vez que não há tempo hábil para que todos os chamados encaminhados via "GLPI", para a SETIC sejam resolvidos por essa superintendência.
 - Com os ajustes realizados, a Unidade Gestora encaminhará o inventário devidamente ajustado para a SEPAT, na oportunidade cada Unidade Gestora, de forma detalhada, fará constar em nos autos do processo, quais inconsistências apresentadas e de que forma os ajustes foram realizados manualmente, para que fique registrado o porquê da incompatibilidade entre os dados encaminhados e os constantes no demonstrativo dentro do sistema e-Estado;"

Sendo assim, apresentamos os dados levantados por esta Contabilidade, através da planilha auxiliar de inventário, demonstrada a seguir:

CONTA CONTÁBIL	NOME	SIGEF				VALOR DE AQUISIÇÃO
		VALOR INICIAL	DÉBITOS	CRÉDITOS	VALOR FINAL	
123.110.000.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO					
123.110.100.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 1.156.299,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.156.299,91	R\$ 1.156.299,9
123.110.101.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 1.740,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,0
123.110.102.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 7.746,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.746,57	R\$ 7.746,5
123.110.103.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
123.110.104.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
123.110.105.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 1.650,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,0
123.110.106.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R\$ 484.159,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 484.159,99	R\$ 484.159,9
123.110.107.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R\$ 12.103,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.103,35	R\$ 12.103,3
123.110.108.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
123.110.109.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
123.110.114.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	R\$ 120.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 120.900,00	R\$ 120.900,0
123.110.115.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
123.110.116.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
123.110.117.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
123.110.119.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
123.110.120.00	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	R\$ 528.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 528.000,00	R\$ 528.000,0
123.110.121.00	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
123.110.199.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
123.110.200.00	BENS DE INFORMÁTICA	R\$ 939.228,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 939.228,70	R\$ 939.228,7
123.110.201.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 369.563,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 369.563,61	R\$ 369.563,6
123.110.202.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 569.665,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 569.665,09	R\$ 569.665,0
123.110.300.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 1.135.587,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.135.587,12	R\$ 1.135.587,1
123.110.301.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 6.127,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.127,09	R\$ 6.127,0
123.110.302.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 1.780,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.780,72	R\$ 1.780,7
123.110.303.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 400.279,31	R\$ -	R\$ -	R\$ 400.279,31	R\$ 400.279,3
123.110.304.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	R\$ 727.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 727.400,00	R\$ 727.400,0
123.110.400.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	R\$ 96.340,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 96.340,82	R\$ 96.340,8
123.110.405.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 96.340,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 96.340,82	R\$ 96.340,8
123.110.406.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
123.110.500.00	VEÍCULOS	R\$ 1.656.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.656.900,00	R\$ 1.656.900,0
123.110.501.00	VEÍCULOS EM GERAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
123.110.503.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	R\$ 1.656.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.656.900,00	R\$ 1.656.900,0
123.110.800.00	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
123.110.805.00	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
123.119.900.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	R\$ 281.440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 281.440,00	R\$ 281.440,0
123.119.903.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
123.119.999.00	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 281.440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 281.440,00	R\$ 281.440,0
123.810.100.00	DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-R\$ 882.017,58	R\$ -	R\$ -	-R\$ 882.017,58	TOTAL IMOB
123.810.101.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEN	-R\$ 365.222,99	R\$ -	R\$ -	-R\$ 365.222,99	
123.810.102.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-R\$ 181.985,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 181.985,30	
123.810.103.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-R\$ 103.209,10	R\$ -	R\$ -	-R\$ 103.209,10	
123.810.104.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICA	-R\$ 8.912,52	R\$ -	R\$ -	-R\$ 8.912,52	
123.810.105.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-R\$ 197.358,31	R\$ -	R\$ -	-R\$ 197.358,31	
123.810.108.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
123.810.199.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-R\$ 25.329,36	R\$ -	R\$ -	-R\$ 25.329,36	
	TOTAL IMOBILIZADO LÍQUIDO	R\$ 4.383.778,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.383.778,97	
BENS INSERVÍVEIS, NÃO LOCALIZADOS 2023						
CONTA CONTÁBIL	NOME	VALOR INICIAL	DÉBITOS	CRÉDITOS	VALOR FINAL	VALOR DE AQUISIÇÃO
891.290.600.00	OUTROS VALORES TERCEIROS	R\$ 852.021,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 852.021,02	R\$ 996.598,5
891.290.601.00	Bens Inservíveis, Não Localizados	R\$ 852.021,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 852.021,02	R\$ 996.598,5
891.290.610.00	Bens Sob Responsabilidade de terceiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Nota 4.1.1 - Reavaliações, Reclassificações:

Este setor de contabilidade identificou ainda a necessidade de realizar a reavaliação e reclassificação de bens móveis, na conta contábil 1.2.3.1.1.02.01.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, registrado através da Nota de Lançamento 2023NL002655, tendo em vista que foram empenhados em uma natureza de despesa e incorporados no sistema de gestão patrimonial E-estado em outra conta contábil pela SEPAT, instruído no Processo administrativo SEI n. 0041.001030/2023-51, Comprovante de Incorporação Nº 20723, conforme apontado no Memorando 71/2023/SEDEC-PATRIMONIO (id: 0041444208).

Na conta contábil 1.2.3.1.1.03.03.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL, reclassificou-se um bem móvel, incorporado no sistema de gestão patrimonial E-Estado pelo valor reavaliado, porém, foi transferido pela SEAGRI, com o valor de aquisição, conforme Comprovante de incorporação nº 21525, e NL - Nota de Lançamento 2023NL3223 (0043907549) anexas ao processo SEI nº 0041.001587/2023-92.

No relatório mensal de junho, alguns bens foram registrados com saldo correspondente ao valor contábil líquido, o qual deu-se em virtude de o sistema de gestão patrimonial e-Estado estar passando por atualização, ficando indisponível todos os relatórios, podendo ser utilizado somente o relatório 12 dinâmico, no entanto, este não era utilizado pelo setor de patrimônio, e fora identificado que o relatório em questão puxou valores de aquisição na conta 1.2.3.1.1.02.01.00 devido atualização no sistema de gestão patrimonial e-Estado, o que demandou ajustes para correção, conforme Notas de Lançamento 2023NL002986 e 2023NL002987.

Nota 4.1.2 - Incorporações, Baixas e Cessões:

Em relação às aquisições de bens móveis registradas no exercício de 2023, comunicamos que foram realizadas as devidas reclassificações contábeis para suas contas destino, conforme detalhado na Planilha - TC14 | FIDER (0045165725).

Nota 4.1.3 - Bens inservíveis:

No tocante à Reversão de 06 bens de Servíveis para Inservíveis, nas contas contábeis 1.2.3.1.1.02.01.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, 1.2.3.1.1.02.02.00 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, e 1.2.3.1.1.05.03.00 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA, diz respeito a ajustes positivos e negativos realizados após levantamento in loco informado pelo Memorando nº 6/2023/SEDEC-PATRIMONIO (0045054738).

Assim como a reversão de 01 bem do ativo servível para não localizados, na conta contábil 1.2.3.1.1.02.01.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, tratando-se de um bem furtado, conforme processo SEI 0044.000305/2023-18.

De acordo com a definição dada pelo MCASP 9ª Edição, ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado, conforme detalhado abaixo:

2.1. ATIVO

2.1.1. Definição de Ativo

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

2.1.1.1. Recurso

Recurso é um item com potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos A forma física não é uma condição necessária para um recurso. O potencial de serviços ou a capacidade de gerar benefícios econômicos podem surgir diretamente do próprio recurso ou dos direitos de sua utilização. Alguns recursos incluem os direitos da entidade a uma série de benefícios, inclusive, por exemplo, o direito a:

- a. Utilizar o recurso para a prestação de serviços (inclusive bens);
- b. Utilizar os recursos de terceiros para prestar serviços (e.g., arrendamento mercantil);
- c. Converter o recurso em caixa por meio da sua alienação;
- d. Beneficiar-se da valorização do recurso; ou
- e. Receber fluxos de caixa.

Desse modo, os bens móveis inservíveis, não satisfazem os critérios para serem reconhecidos como ativo, uma vez que não tem capacidade de gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Ademais, conforme previsto no Decreto n. 24.041, de 8 de julho 2019, no qual estabelece:

Art. 57. Considera-se desfazimento o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte.

Art. 58. O bem inservível será classificado como:

- I - antieconômico: aquele cuja a manutenção seja onerosa ou referido rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- II - irrecuperável: aquele que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação, mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável à sua recuperação;
- III - ocioso: aquele que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado; e
- IV - recuperável: aquele que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou a devida análise de custo e benefício demonstre ser justificável à sua recuperação.

[...]

Art. 73. A baixa decorrerá do processo de desfazimento previsto no artigo 57 deste Decreto ou nos casos de furto, roubo, extravio, sinistro e em decorrência de morte no caso de semoventes e ocorrerá em duas etapas: (Redação dada pelo Decreto nº 24.476, de 20/11/2019)

§ 1º. A primeira etapa consistirá em:

- I - no caso de processo de desfazimento, é o momento em que o bem móvel não é mais utilizado e fica selecionado para o desfazimento; é realizada a baixa da vida útil, cessa a depreciação do bem e o mesmo é reclassificado da conta do ativo imobilizado para uma conta específica enquanto aguarda a conclusão do processo de baixa definitiva;

Quanto aos demais bens Inservíveis, informamos que foram desincorporados do ativo por inservibilidade, sendo inscritos nas devidas contas de controle durante o inventário anual de 2023, e de igual forma os bens Não-localizados.

Nota 4.2 - Bens Imóveis:

Informamos que este Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, não possui bens imóveis adquiridos com recursos próprios, bem como recursos de convênio e doações, todavia, a SEPAT, no exercício de suas atribuições, solicitou à SEDEC, por meio do Ofício nº 240/2024/SEPAT-COOPI - Id. (0045277973), as devidas adequações no relatório de consolidação do inventário anual de 2023, que incluía os imóveis localizados no Distrito Industrial sob sua responsabilidade, é relevante enfatizar a devida compreensão acerca da formulação dos termos de destinação e responsabilidade, os quais são conferidos em benefício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDEC), conduzidos por meio do devido processo administrativo SEI 0041.070760/2022-11.

Dessa forma, evidenciamos que esta contadoria setorial utilizou como documento contábil para realizar os ajustes patrimoniais a Planilha retificação - TC16 | FIDER (0046673050), encaminhados à esta contadoria setorial através do processo 0041.000128/2024-72, alteração que foi motivada pelo Memorando nº 17/2024/SEDEC-CAF (0046604492), contendo breve justificativa das decisões que foram tomadas, como por exemplo a reunião realizada aos 16 dias de fevereiro do ano corrente, na presença do Secretário da SEPAT, Sr. David Inácio dos Santos Filho, da Coordenadora de Patrimônio Imobiliário da SEPAT, Sra. Laura Betânia, do Contador Geral do Estado, Sr. Jurandir Claudio, da Contadora Geral Adjunta do Estado, Sra. Luana Luiza, da Diretora Central de Contabilidade, Sra. Laila Rodrigues, da Contadora Suze Lane da Contadoria Central de Análise de Demonstrativos Contábil-Financeiros, da Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - CAF-SEDEC, Sra. Patrícia Carrara e do Vice-Governador e Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Sr. Sérgio Gonçalves, foi orientado pela SEPAT e COGES que a SEDEC deveria proceder ao reconhecimento patrimonial e contábil dos imóveis avaliados, mesmo que a transferência patrimonial por meio dos Termos de Destinação ainda não tenha ocorrido, uma vez que os referidos Termos não foram assinados pelos Secretários da SEPAT e da SEDEC.

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER						EXERCÍCIO DE 2023
Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Total
7.218	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 01	Avenida Francisco Chiquilito Erse, Distrito Industrial	4.016.835,59	0,00	4.016.835,59
3.446	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 02, Lote 01	Rua Dep. Sergio Carvalho - Distrito Industrial	1.977.492,23	0,00	1.977.492,23
3.447	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 02, Lote 02	Distrito Industrial	-	-	Sem avaliação imóvel
2.436	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 04, Lote 06	Rua Dep. Sergio Carvalho - Distrito Industrial	-	-	Sem avaliação imóvel
3.455	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 01	Rua Dep. Sergio Carvalho - Distrito Industrial	1.238.866,48	274.203,89	1.513.070,37
3.556	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 02	Av. Angelo Cassol - Distrito Industrial	331.496,47	0,00	331.496,47
3.457	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 03	Av. Angelo Cassol - Distrito Industrial	423.829,82	0,00	423.829,82
3.458	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 04	Distrito Industrial	-	-	Sem avaliação imóvel
3.459	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 05	Distrito Industrial	-	-	Sem avaliação imóvel
3.460	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 06	Rua Dep. Sergio Carvalho - Distrito Industrial	1.961.661,30	1.793.060,27	3.754.721,57
3.464	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 02	Av. Angelo Cassol - Distrito Industrial	2.677.975,84	0,00	2.677.975,84
3.475	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 08, Lote 07	Rua Francisco Moreno - Distrito Industrial	1.291.432,17	0,00	1.291.432,17
3.476	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 09, Lote 01	Distrito Industrial	-	-	Sem avaliação imóvel
3.479	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 03	Av. Angelo Cassol - Distrito Industrial	941.522,29	0,00	941.522,29
3.480	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 04	Av. Angelo Cassol - Distrito Industrial	1.148.709,90	0,00	1.148.709,90
3.481	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 05	Rua Delmiro João Silva, Distrito Industrial	1.148.709,90	0,00	1.148.709,90
3.485	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 11, Lote 01	Rua Guerrino Passarini, Distrito Industrial	2.681.529,70	0,00	2.681.529,70
3.486	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 11, Lote 02	Rua Guerrino Passarini, Distrito Industrial	2.702.291,45	0,00	2.702.291,45
3.488	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 03	Rua Marechal Rondon, Distrito Industrial	981.777,27	0,00	981.777,27
3.489	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 04	Rua Marechal Rondon, Distrito Industrial	981.777,27	0,00	981.777,27
2.442	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 06	Rua Marechal Rondon, Distrito Industrial	981.777,27	0,00	981.777,27
3.491	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 07	Rua Marechal Rondon, Distrito Industrial	981.777,27	0,00	981.777,27
3.492	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 08	Rua Marechal Rondon, Distrito Industrial	1.093.891,27	0,00	1.093.891,27
3.493	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 09	Rua Francisco Moreno, Distrito Industrial.	1.093.891,27	0,00	1.093.891,27
3.496	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 14	Rua Francisco Moreno, Distrito Industrial.	1.256.164,13	0,00	1.256.164,13
3.497	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 13, Lote 01	Rua Francisco Moreno, Distrito Industrial.	1.039.134,48	0,00	1.039.134,48
3.500	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 13, Lote 06	Avenida Oreste Floriano Bonato, Distrito Industrial	1.039.134,29	0,00	1.039.134,29
3.501	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 14, Lote 01	Av. Nelson Pereira Alves - Distrito Industrial	18.416.297,20	0,00	18.416.297,20
3.503	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 03	Rua Pastor João C. do Nascimento, Distrito Industrial	1.130.900,74	0,00	1.130.900,74
3.504	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 04	Rua Pastor João C. do Nascimento, Distrito Industrial	1.130.900,74	0,00	1.130.900,74
3.505	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 05	Rua Pastor João C. do Nascimento, Distrito Industrial	1.298.115,72	0,00	1.298.115,72
3.506	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 06	Rua Marechal Rondon – Distrito Industrial	1.298.115,72	0,00	1.298.115,72
3.510	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 02	Distrito Industrial	-	-	Sem avaliação imóvel
3.512	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 04	Rua Manoel Antônio Nascimento - Distrito Industrial	778.180,13	0,00	778.180,13
3.514	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 06	Distrito Industrial	-	-	Sem avaliação imóvel
3.515	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 07	Rua Manoel Antônio Nascimento - Distrito Industrial	778.180,13	0,00	778.180,13
4.350	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 14	Rua Pastor Cipriano Nascimento, Distrito Industrial	622.302,56	0,00	622.302,56
3.523	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 02	Distrito Industrial	-	-	Sem avaliação imóvel
3.524	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 03	Rua Delmiro João Silva, Distrito Industrial	2.771.905,75	0,00	2.771.905,75
3.525	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 04	Rua Delmiro João Silva, Distrito Industrial	2.044.420,73	0,00	2.044.420,73
3.526	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 05	Rua Delmiro João Silva, Distrito Industrial	2.044.420,73	0,00	2.044.420,73
3.527	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 06	Rua Delmiro João Silva, Distrito Industrial	1.554.673,83	0,00	1.554.673,83
3.528	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 07	Rua Delmiro João Silva, Distrito Industrial	2.419.229,57	0,00	2.419.229,57
3.529	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 02	Rua Delmiro João Silva, Distrito Industrial	1.136.076,48	0,00	1.136.076,48
3.531	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 04	Rua Delmiro João Silva, Distrito Industrial	1.438.450,43	0,00	1.438.450,43

3.532	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 05	Avenida Oreste Floriano Bonato, Distrito Industrial	1.375.318,87	0,00	1.375.318,87
3.533	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 06	Avenida Oreste Floriano Bonato, S/N, Distrito Industrial	1.136.076,48	0,00	1.136.076,48
3.534	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 07	Avenida Oreste Floriano Bonato, S/N, Distrito Industrial	1.136.076,48	0,00	1.136.076,48
Totalizadores				Terreno	Edificação	Total
				74.501.319,95	2.067.264,16	76.568.584,11

De acordo com Art. 108 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC é o Órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Rondônia do Estado de Rondônia - FIDER, vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento - CONDER.

Cabe mencionar que referente ao registro contábil, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, através da Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, onde expõe que o ativo imobilizado é de responsabilidade da entidade que obtém os benefícios, riscos e controle do mesmo:

Art. 2º Para efeito desta Instrução entende-se por:
I - ativo imobilizado: item que é mantido para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a unidade gestora os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um exercício;

O Decreto nº 21.674, de 3 de março de 2017, regulamenta a Lei nº 1.375/2004, que autoriza o Poder Executivo de Rondônia a regularizar áreas de terras no Distrito Industrial de Porto Velho.

Abrangência:

- **Área:** Terreno às margens da BR-364, Km 17, matrícula nº 016521, com 2.447.934,00 m².
- **Beneficiários:** Ocupação irregular de lotes no Distrito Industrial.
- **Objetivo da Regularização:** Legalização da posse e titulação dos imóveis.

Processo de Regularização:

- **Levantamento Cadastral:** Identificação dos ocupantes e caracterização dos imóveis.
- **Análise Socioeconômica:** Avaliação da capacidade de pagamento dos ocupantes.
- **Formalização de Acordo:** Definição das condições de pagamento e parcelamento.
- **Emissão de Título Definitivo:** Concessão da escritura pública após a quitação do acordo.

Impactos:

- **Regularização fundiária:** Segurança jurídica para os ocupantes.
- **Valorização dos imóveis:** Aumento do valor patrimonial dos terrenos.
- **Desenvolvimento urbano:** Impulsionamento da economia local e atração de investimentos.
- **Melhoria da qualidade de vida:** Infraestrutura e serviços públicos para os moradores.

É oportuno mencionar que, o conteúdo do Decreto nº 21.674, de 03 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.375, de 17 de agosto de 2004, se restringe exclusivamente às atribuições relacionadas à elaboração de Editais de Concessão para áreas designadas para instalação de novas indústrias e à avaliação dos Projetos que serão executados nelas. A legislação em questão apenas estabelece a competência técnica desta Secretaria para a elaboração de Editais de Concessão e para a análise de Projetos propostos por empresas interessadas em estabelecer indústrias no Município de Porto Velho.

Mesmo com a pontuação específica estipulada pelo CAF-SEDEC, os representantes da SEPAT e da COGES expressaram opiniões divergentes em relação ao parecer técnico e à Informação n.º 3/2024/PGE-PPI (0045001845), afirmando que não há impedimento para o reconhecimento patrimonial e contábil dos imóveis do Distrito Industrial de Porto Velho. Isso se deve ao fato de que os Termos de Destinação e Responsabilidade ainda não foram assinados, apesar da avaliação completa dos imóveis do Distrito Industrial, dos ajustes patrimoniais realizados no inventário anual e da apresentação do Relatório de Inventário Anual com as correções contábeis correspondentes. A SEDEC poderia lançar essas informações por meio da ferramenta de "eventos subsequentes", limitando-se aos imóveis avaliados e sem ceder efetivamente o uso a terceiros (empresas) por meio de editais.

Ademais, gostaríamos de informar que nem todos os terrenos em questão possuem avaliação imobiliária. Neste momento, precisamos aguardar a SEPAT para realizar as avaliações, conforme combinado no Ofício nº 5419/2023/SEPAT-COOPI Id. 0043259838. Além disso, os imóveis estão aguardando a elaboração do termo de destinação e responsabilidade em nome da SEDEC no processo 0041.070760/2022-11. Ressaltamos que os titulares da SEDEC/FIDER e SEPAT ainda não assinaram o documento, lembrando que a unidade gestora responsável pelos terrenos é o FIDER, mesmo que nos registros conste a SEDEC.

Nesse contexto, é crucial destacar o item 11.4 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público no tocante à Reavaliação do Ativo Imobilizado. Este item orienta que ativos com mudanças significativas no valor justo devem ser reavaliados anualmente. Em contrapartida, ativos com variações menos expressivas podem ser reavaliados a cada três ou cinco anos, a depender da necessidade. Além disso, enfatiza-se a importância de realizar a reavaliação de forma simultânea para todos os itens da classe do ativo imobilizado, a fim de prevenir reavaliações seletivas e a divulgação de montantes nas demonstrações contábeis que representem uma combinação de valores em datas distintas.

A reavaliação pode ser realizada por meio da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou ainda por meio de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores. O laudo técnico ou relatório de avaliação conterá ao menos as seguintes informações:

- Documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
- A identificação contábil do bem;
- Quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
- Vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação ou de exaustão;
- Data de avaliação; e
- A identificação do responsável pela reavaliação.

Apesar das divergências de interpretações entre a SEDEC e a SEPAT, conforme consta nos documentos, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, seguindo as informações e orientações da reunião realizada em 16/02/2024, decidiu retificar o TC-16, que havia sido anteriormente elaborado e finalizado, incluindo os bens imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia que possuem avaliação imobiliária.

Nota 4.2.1 - Lotes não Avaliados e Sob Posse de Terceiros:

Neste interim, registra-se que os demais imóveis constaram como anexo, haja vista necessidade de evidenciar sua existência, informamos que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, através do Ofício nº 815/2024/COGES-CADCF (0046259389), cadastrou as contas contábeis de controle, afim de evidenciar fidedignamente todos os imóveis sob posse do estado, que no presente momento encontra-se em cessão de uso pelas empresas selecionadas através do chamamento público.

Assim, evidenciamos abaixo demonstrativo das contas de controle, assim como a identificação dos respectivos anexos contendo a relação patrimonial dos lotes do Distrito Industrial que não foram avaliados, assim como os que já estão sob posse de terceiros:

- Planilha retificação - TC16 | FIDER Id. 0046673050;
- Planilha - Lotes doados e passíveis de reversão | FIDER Id. 0046702124;
- Planilha - Lotes doados e não passíveis de reversão| FIDER Id. 0046703955;
- Planilha - Lotes doados com processo de reversão instruídos | FIDER Id. 0046705035;
- Planilha - Lotes doados em análise para reversão | FIDER Id. 0046705511;
- Planilha - Lotes doados sem escrituração em nome do donatário | FIDER Id. 0046706622.

Balancete de Verificação - Controle Credor

Unidade Gestora:	110013 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER
Conta Contábil	Saldo
8.9.1.2.9.06.12 Bens Imóveis - Distrito Industrial	111.607.531,73 C
8.9.1.2.9.06.12.02 =Lotes Doados e Passíveis de Reversão	29.144.998,37 C
8.9.1.2.9.06.12.03 =Lotes Doados e não Passíveis de Reversão	52.371.891,21 C
8.9.1.2.9.06.12.05 =Lotes Doados em Análise para Reversão	3.037.775,04 C
8.9.1.2.9.06.12.06 =Lotes Doados sem Escrituração em Nome do Donatário	27.052.867,11 C

LOTES DOADOS E PASSÍVEIS DE REVERSÃO							
FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER							EXERCÍCIO DE 2023
Matrícula	Cartório	Imóvel	Localização	Empresa	Terreno	Edificação	Total
3.437	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 02	Distrito Industrial	BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.566.989,30	0	3.566.989,30
3.438	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 03	Distrito Industrial	BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.566.989,30	0	3.566.989,30
3.439	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 04	Distrito Industrial	BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.566.989,30	0	3.566.989,30
3.440	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 05	Distrito Industrial	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.441	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 06	Distrito Industrial	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.442	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 07	Distrito Industrial	MALINSKI MADEIRAS LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.443	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 08	Distrito Industrial	MALINSKI MADEIRAS LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
7.153	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 09	Distrito Industrial	MALINSKI MADEIRAS LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
7.153	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 10	Distrito Industrial	MALINSKI MADEIRAS LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
2.437	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 02, Lote 03	Distrito Industrial	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI	1.994.655,66	3.426.388,60	5.421.044,26
9.332/2.438	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 02, Lote 04	Distrito Industrial	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI	1.993.186,16	0	1.993.186,16
3.451	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 04, Lote 01	Distrito Industrial	SUSTENNUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL	1.495.352,16	0	1.495.352,16
3.452	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 04, Lote 02	Distrito Industrial	SUSTENNUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL	1.345.719,14	0	1.345.719,14
3.454	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 04, Lote 05	Distrito Industrial	SUSTENNUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL	1.345.719,14	0	1.345.719,14
2.439	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 07	Distrito Industrial	V. MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
2.440	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 06, Lote 01	Distrito Industrial	ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	5.045.142,22	0	5.045.142,22
3.470	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 09	Distrito Industrial	FUNDAÇÃO D'AGOSTIN LTDA - ME	-	-	Sem avaliação imobiliária

3.472	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 11	Distrito Industrial	RAISUL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	-	-	Sem avaliação imobiliária
2.441	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 08, Lote 01	Distrito Industrial	Transporte rodoviário de cargas, mudanças intermunicipal, interestadual e internacional exercutando-se o transporte	-	-	Sem avaliação imobiliária
22.582	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 08, Lote 02	Distrito Industrial	ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA	-	-	Sem avaliação imobiliária
22.583	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 08, Lote 03	Distrito Industrial	ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA	-	-	Sem avaliação imobiliária
22.584	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 08, Lote 04	Distrito Industrial	ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.474	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 08, Lote 06	Distrito Industrial	Fabrica de equipamentos agrícolas	816.090,12	0	816.090,12
3.494	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 10	Distrito Industrial	WOODLAND COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	981.777,27	0	981.777,27
3.495	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 11	Distrito Industrial	WOODLAND COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
843	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 12	Distrito Industrial	WOODLAND COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
844	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 13	Distrito Industrial	WOODLAND COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.499	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 13, Lote 04	Distrito Industrial	CAERD - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.516	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 08	Distrito Industrial	PORTO VELHO IND. COM. IMP. E EXP. DE MADEIRA LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.517	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 09	Distrito Industrial	PORTO VELHO IND. COM. IMP. E EXP. DE MADEIRA LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
Totalizadores					Terreno	Edificação	Total
					25.718.609,77	3.426.388,60	29.144.998,37

LOTES DOADOS E NÃO PASSÍVEIS DE REVERSÃO							
FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER							EXERCÍCIO DE 2023
Matrícula	Cartório	Imóvel	Localização	Empresa	Terreno	Edificação	Total
4.356	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 03, Lote 02	Distrito Industrial	MOTRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
2.434	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 03, Lote 03	Distrito Industrial	IZABELA MADEIRAS LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.467	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 03, Lote 05	Distrito Industrial	SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDONIA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.461	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 06, Lote 02	Distrito Industrial	AÇORON IND. E COM. DE FERRO E AÇO LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.462	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 06, Lote 03	Distrito Industrial	SAÚVA CONSTRUÇÕES LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
22.577	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 08	Distrito Industrial	EUROPIEN TRANS CONECTION IMPORT & EXPORT LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.478	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 02	Distrito Industrial	CAIMAN IMPLEMENTOS DE TRANSP RODOVIARIOS	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.483	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 07	Distrito Industrial	CAIMAN IMPLEMENTOS DE TRANSP RODOVIARIOS	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.487	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 11, Lote 03	Distrito Industrial	ORGANIZAÇÃO DOS SERINGUEIROS DE RONDONIA (AMAZON FORT)	-	-	Sem avaliação imobiliária
22.600	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 01	Distrito Industrial	INDUSTRIA DE ALIMENTOS QUERO MAIS EIRELI (AMAZON COCO)	-	-	Sem avaliação imobiliária
301	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 02	Distrito Industrial	PORTO BELLO EMPREENDIMENTOS LTDA (RONDONIA OXIGENIO)	-	-	Sem avaliação imobiliária
22.622	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 02	Distrito Industrial	PREMONORTE IND. E COM. DE PRE-MOLDADOS LTDA-ME	-	-	Sem avaliação imobiliária
22.629	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 16, Lote 01	Avenida Oreste Floriano Bonato, Distrito Industrial	IMMA - IND.METALÚRGICA E MECANICA DA AMAZONIA	24.904.568,32	27.467.322,89	52.371.891,21
3.522	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 01	Distrito Industrial	PRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	-	-	Sem avaliação imobiliária
22.650	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 01	Distrito Industrial	MDM PET- RECICLAGEM E RESINAS LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
2.444	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 20, Lote 01	Distrito Industrial	JBS S/A	-	-	Sem avaliação imobiliária
Totalizadores					Terreno	Edificação	Total
					24.904.568,32	27.467.322,89	52.371.891,21

LOTES DOADOS COM PROCESSO DE REVERSÃO INSTRUÍDOS							
FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER							EXERCÍCIO DE 202
Matrícula	Cartório	Imóvel	Localização	Empresa	Terreno	Edificação	Total
Matrícula	Cartório	Imóvel	Localização	Empresa	Terreno	Edificação	Total
4.357	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 03, Lote 01	Distrito Industrial	SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	-	-	-
3.450	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 03, Lote 04	Distrito Industrial	CONCREPOSTES	-	-	-
3.469	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 07	Distrito Industrial	MUNDO LIMPO IND. E COM. DE PLÁSTICOS E RECICLÁVEIS LTDA.	-	-	-
22.618	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 13, Lote 05	Distrito Industrial	PORTOTEC IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA	-	-	-
4.351	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 01	Distrito Industrial	ITATIMPORT COM. E EXP. DE CASAS DE MADEIRAS LTDA	-	-	-
Totalizadores					Terreno	Edificação	Total
					0	0	0

LOTES DOADOS EM ANÁLISE PARA REVERSÃO							
FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER							EXERCÍCIO DE 202
Matrícula	Cartório	Imóvel	Localização	Empresa	Terreno	Edificação	Total
3.484	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 08	Distrito Industrial	MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	1.594.959,22	0	1.594.959,22
3.490	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 05	Distrito Industrial	TRR PORTOFULL	-	-	Sem avaliação imobili
2.443	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 13, Lote 03	Distrito Industrial	FUNDIAÇÃO - INDÚSTRIA E COM. DE FERRO E AÇO LTDA	1.442.815,82	0	1.442.815,82
3.511	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 03	Distrito Industrial	D. J. COMÉRCIO DE PESCADOS DA AMAZÔNIA LTDA	-	-	Sem avaliação imobili
3.513	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 05	Distrito Industrial	CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS - EIRELI	-	-	Sem avaliação imobili
3.530	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 03	Distrito Industrial	-	-	-	Sem avaliação imobili
Totalizadores					Terreno 3.037.775,04	Edificação 0	Total 3.037.775,04

LOTES DOADOS SEM ESCRITURAÇÃO EM NOME DO DONATÁRIO							
FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER							EXERCÍCIO DE 2023
Matrícula	Cartório	Imóvel	Localização	Empresa	Terreno	Edificação	Total
2.435	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 04, Lote 03	Distrito Industrial	SUSTENNUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL	1.442.988,70	0	1.442.988,70
3.453	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 04, Lote 04	Distrito Industrial	SUSTENNUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL	1.442.988,70	0	1.442.988,70
3.463	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 01	Distrito Industrial	GBP AGROINDÚSTRIA	2.221.994,97	0	2.221.994,97
3.465	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 03	Distrito Industrial	CASTILHO & FERREIRA COM IMP EXP LTDA	1.079.630,76	0	1.079.630,76
3.466	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 04	Distrito Industrial	CASTILHO & FERREIRA COM IMP EXP LTDA	1.079.630,76	0	1.079.630,76
3.467	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 05	Distrito Industrial	ECOFLO IND. COM. IMP. EXP. DE MADEIRA EIRELI	910.123,19	0	910.123,19
3.468	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 06	Distrito Industrial	ECOFLO IND. COM. IMP. EXP. DE MADEIRA EIRELI	1.298.310,08	0	1.298.310,08
3.471	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 10	Distrito Industrial	CASTANHAS OURO VERDE	1.472.244,85	200.333,56	1.672.578,41
3.473	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 08, Lote 05	Distrito Industrial	ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.477	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 01	Distrito Industrial	PVH - PROJETOS COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	1.490.762,77	311.372,14	1.802.134,91
3.482	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 06	Distrito Industrial	MXP USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA	976.347,48	0	976.347,48
3.498	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 13, Lote 02	Distrito Industrial	FUNDIAÇÃO - INDÚSTRIA E COM. DE FERRO E AÇO LTDA	1.106.128,20	0	1.106.128,20
3.502	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 01	Distrito Industrial	QUALIMAX INDÚSTRIA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE RAÇÃO EIRELI-ME	5.613.994,25	0	5.613.994,25
3.507	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 07	Distrito Industrial	INDUSTRIA E COMERCIO CARLOTO LTDA	1.080.668,49	0	1.080.668,49
3.508	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 08	Distrito Industrial	INDUSTRIA E COMERCIO CARLOTO LTDA	1.080.668,49	0	1.080.668,49
3.518	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 10	Distrito Industrial	MEDIAL BRASIL S.A	1.061.169,93	0	1.061.169,93
3.519	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 11	Distrito Industrial	MEDIAL BRASIL S.A	1.061.169,93	0	1.061.169,93
3.520	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 12	Distrito Industrial	MEDIAL BRASIL S.A	1.061.169,93	0	1.061.169,93
3.521	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 13	Distrito Industrial	MEDIAL BRASIL S.A	1.061.169,93	0	1.061.169,93
Totalizadores					Terreno 26.541.161,41	Edificação 511.705,70	Total 27.052.867,11

Nota 4.3 - Eventos Subsequentes:

Considerando o valor relevante da avaliação dos bens imóveis do Distrito Industrial, nota-se que, a inclusão dos mesmos causará impacto nas demonstrações contábeis, portanto, é de suma importância a realização de registro contábil de evento subsequente, para o correto reconhecimento e evidenciação nos demonstrativos gerais do Estado.

De acordo com o item 21.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, Eventos subsequentes são eventos que ocorrem após o final do período contábil, mas antes da data em que as demonstrações financeiras são emitidas. Esses eventos podem ser classificados em duas categorias:

- Eventos Subsequentes que exigem ajuste nas demonstrações financeiras:** Esses eventos fornecem evidências de condições que existiam no final do período contábil e, portanto, requerem ajustes nas demonstrações financeiras. Por exemplo, a descoberta de informações adicionais sobre obrigações que existiam no final do período contábil.

Início do exercício referente às Demonstrações Contábeis

01/01/x1

Data das Demonstrações Contábeis

31/12/x1

Autorização para publicar as Demonstrações Contábeis

Eventos após a data das Demonstrações Contábeis referem-se a eventos subsequentes

Publicação das Demonstrações Contábeis

Eventos após a data das Demonstrações Contábeis não referem-se a eventos subsequentes
- Eventos Subsequentes que não exigem ajuste nas demonstrações financeiras:** Esses eventos não fornecem evidências de condições que existiam no final do período contábil, mas podem exigir divulgação nas notas explicativas das demonstrações financeiras. Por exemplo, a aquisição ou venda significativa de ativos após o final do período contábil.

Os eventos subsequentes são importantes porque garantem que as demonstrações financeiras reflitam adequadamente a situação financeira da empresa até a data em que são emitidas. Os princípios contábeis geralmente exigem que a administração avalie os eventos subsequentes até a data de emissão das demonstrações financeiras e faça os ajustes necessários ou forneça divulgação apropriada, conforme exigido.

Informamos que foram realizadas escriturações com base na NBC TSP 25 - Evento Subsequente e 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, conforme orientação técnica da Contabilidade Geral do Estado - COGES, e autorização para os respectivos lançamentos, conforme Ofício nº 902/2024/COGES-CCC (0046433342), após apreciação das justificativas que levaram à necessidade de evidenciação nos demonstrativos contábeis de 2023.

Destacamos que a formalização de evento subsequente seguiu a Instrução Normativa 001/2024/COGES-GAB (0046213219), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22.02.2024, que estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Dessa forma, salientamos que as movimentações têm como finalidade assegurar a transparência e a veracidade das informações contábeis. Os ajustes são imprescindíveis para que os Demonstrações Financeiras espelhem fielmente a situação real dos ativos desta unidade.

Nota 5 – Passivo Contingente

No que diz respeito às provisões, evidencia-se que não houveram movimentações.

Nota 6 – Quadro do superávit / déficit financeiro

Considerando o quadro do superávit/déficit financeiro, é notável uma variação aumentativa relacionada aos recursos destinados ao FIDER.

Elaboramos quadro adicional demonstrando as variações referentes ao exercício anterior:

Fonte de Recursos	Exercício Atual - 2023	Exercício Anterior - 2022	Análise Horizontal
500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 119,05	R\$ 119,05	-
899 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 52.093.976,78	R\$ 40.085.021,86	29,95%
TOTAL	R\$ 52.094.095,83	R\$ 40.085.140,91	29,96%

Nota 8 – Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do TCE-RO

Realizamos com as Análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08) disponibilizados pela Corte de Contas e Contabilidade Geral do Estado, abaixo o demonstrativo dos testes:

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa		PT 01
Descrição		Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		49.351.522,39
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		33.221.658,85
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)		13.888.781,20
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)		6.777.238,71
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)		26.017.529,74
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		16.129.863,54
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-	18.905.987,25
8. Variação do período apurada (6+7)	-	2.776.123,71
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)		61.651.124,51
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)		58.875.000,80
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial		58.875.000,80
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	127.171.960,74
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	35.993.063,13
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	91.178.897,61
4. Resultado evidenciado na DVP	91.178.897,61
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	71.004.893,33
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	-567.942,44
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	161.615.848,50
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	161.615.848,50
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	58.875.000,80
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	102.985.412,13
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	161.860.412,93
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	78.979.268,21
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	82.881.144,72
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	161.860.412,93
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	6.780.904,97
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	6.780.904,97
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	244.564,43
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar =	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	6.536.340,54
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	6.780.904,97
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsis	-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Su
Ativo Financeiro	58.875.000,80	=	Total das Fontes de Rec
Passivo Financeiro	6.780.904,97		
Total (a)	52.094.095,83	=	Total (b)
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05			
Balanço Patrimonial		DFC	
Caixas e Equivalentes de Caixa	58.875.000,80	Caixas e Equivalentes de Caixa	58.875.000,80
Total	58.875.000,80	Total	58.875.000,80

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	7.017.665,87	Receita Patrimonial	
		Remuneração das Disponibilidades	7.017.665,87
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	2.017.665,87
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	259.113,25		
Transferências de Capital			
Outras Receitas Correntes	42.333.856,52	Outras Receitas Derivadas e Originárias	42.333.856,52
Outras receitas de Capital			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	49.610.635,64	Total	49.610.635,64
Teste ==>		Distorção ==>	

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa		PT 07
Descrição		Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		49.351.522,39
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		33.221.658,85
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)		13.888.781,20
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)		26.017.529,74
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		6.777.238,71
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		16.129.863,54
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-	18.905.987,25
8. Variação do período apurada (6+7)	-	2.776.123,71
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		-2.776.123,71
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-	0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		61.651.124,51
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		61.651.124,51
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		58.875.000,80
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		58.875.000,80
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

RECEITAS REALIZADAS PT 08		
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro
Receita Correntes (I)	49.351.522,39	Receitas Ordinária
Receitas de Capital (II)	-	Receita Vinculada
Total	49.351.522,39	Total
		Distorção ==>
BALANÇO PATRIMONIAL		
ATIVO	161.860.412,93	PASSIVO
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TOTAL	161.860.412,93	
	ACHADO	

Com base na Análise de Consistência dos papéis de trabalho, evidencia-se a Conformidade nas Demonstrações Contábeis do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER para o Exercício de 2023.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
 Chefe de Contabilidade
 CRC nº. RO-010641/O-3
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
 Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
 Secretário Adjunto de Estado
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Danielli Carrara, Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aélson Matheus Pinheiro de Jesus, Contador(a)**, em 15/03/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046322602** e o código CRC **CB04EF48**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.017.665,87	4.862.223,09	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.017.665,87	4.862.223,09	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	259.113,25	19,30	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	259.113,25	19,30	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	77.561.325,10	-	
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	9.877,90	-	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	77.551.447,20	-	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	42.333.856,52	35.692.901,61	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	42.333.856,52	35.692.901,61	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	127.171.960,74	40.555.144,00	

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.877.260,04	9.812.419,47
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	485.319,96	345.029,84
SERVIÇOS	26.695.242,61	9.323.380,01
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	696.697,47	144.009,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	493,79	10,89
JUROS E ENCARGOS DE MORA	493,79	10,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.690.169,16	11.603.079,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.428.044,02	3.152.786,57
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.010.625,00	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.175.473,16	6.425.699,50
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.076.026,98	2.024.593,43
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	401.029,40	274.036,94
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	401.029,40	274.036,94
TRIBUTÁRIAS	24.110,74	4.667,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.112,26	3.970,48
CONTRIBUIÇÕES	21.998,48	696,87
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	35.993.063,13	21.694.214,15
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	91.178.897,61	18.860.929,85

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 1 – Método de Elaboração:

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCD/COGES-RO, a Demonstração das Variações Patrimoniais é composta por um quadro principal contendo as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

Nota 2 – Análise das Demonstração das Variações Patrimoniais:

No exercício de 2023 as variações aumentativas somaram o montante de R\$ 127.171.960,74 (cento e vinte e sete milhões, cento e setenta e um mil novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), enquanto as variações diminutivas foram no total de R\$ 35.993.063,13 (trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e três mil sessenta e três reais e treze centavos), gerando um resultado patrimonial para o período de R\$ 91.178.897,61 (noventa e um milhões, cento e setenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), ocorrendo uma variação de 383,42% em comparação ao resultado do exercício anterior de R\$ 18.860.929,85 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Quadro - Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração Variações Patrimoniais	2023	2022	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas	127.171.960,74	40.555.144,00	213,58%
Variações Patrimoniais Diminutivas	35.993.063,13	21.694.214,15	65,91%
Resultado Patrimonial do Período	91.178.897,61	18.860.929,85	383,42%

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Aélson Matheus Pinheiro de Jesus, Contador(a)**, em 14/03/2024, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Danielli Carrara, Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046322684** e o código CRC **1DE0A90A**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	56.869.217,03	41.026.233,09
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	7.017.665,87	4.862.223,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	42.333.856,52	35.264.321,61
Transferências recebidas	259.113,25	19,30
Outros ingressos operacionais	7.258.581,39	899.669,09
Desembolsos	42.683.858,71	22.210.266,04
Pessoal e demais despesas	29.482.751,27	12.010.261,96
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	5.916.960,55	9.300.621,75
Outros desembolsos operacionais	7.284.146,89	899.382,33
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	14.185.358,32	18.815.967,05
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	16.961.482,03	357.413,64
Aquisição de ativo não circulante	961.182,03	357.413,64
Concessão de empréstimos e financiamentos	16.000.000,00	-
Outros desembolsos de investimentos	300,00	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(16.961.482,03)	(357.413,64)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(2.776.123,71)	18.458.553,41
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	61.651.124,51	43.192.571,10
Caixa e Equivalente de Caixa Final	58.875.000,80	61.651.124,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	259.113,25	19,30
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	259.113,25	19,30
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	664.996,00	696.256,00
a União	664.996,00	696.256,00
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.224.568,31	2.178.666,25
Outras transferências concedidas	4.027.396,24	6.425.699,50
Total das Transferências Concedidas	5.916.960,55	9.300.621,75

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	628.922,45
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	13.254.402,52	2.052.111,05
Comércio e Serviços	16.228.348,75	9.329.228,46
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	29.482.751,27	12.010.261,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nota 1 –Análise do Demonstrativo de Fluxos de Caixa:

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis par proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

O Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. A DFC foi elaborada de acordo a NBCASP 16.6, instituída pela Resolução nº 1.133/2008 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Este Demonstrativo permite avaliar como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer informações para prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de

financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Nota 2 – Método de Elaboração:

Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos. Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta por:

- Quadro Principal
- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
- Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Nota 3 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Comparativo FIDER-RO 2023/2022

Descrição	2023	2022	AH%
Atividades Operacionais	R\$ 14.185.358,32	R\$ 18.815.967,05	-24,61%
Atividades de Investimentos	- R\$ 16.961.482,03	-R\$ 357.413,64	-4.645,61%
Geração Líquida de Caixa	- R\$ 2.776.123,71	R\$ 18.458.553,41	-115,03%

Nota: Análise Horizontal: AH = [(valor atual/ valor base)-1] x 100.
Fonte: DFC SIGEF

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro. Portanto, em 31 de dezembro de 2023, a geração líquida de caixa foi negativa em R\$ 2.776.123,71 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil cento e vinte e três reais e setenta e um centavos), apresentando uma diminuição de R\$ 15.682.429,70 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), equivalente a -115,03% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Aélson Matheus Pinheiro de Jesus, Contador(a)**, em 13/03/2024, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Danielli Carrara, Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046322724** e o código CRC **998D8AA4**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

									Valor
Mês Referência:	Dezembro								
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOT.
Saldos Iniciais							71.004.893,33		7
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-567.942,44	-	-
Aumento de capital							-		-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	91.178.897,61	-	9
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							161.615.848,50		16

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota 1 – Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL):

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP.

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- O saldo no início do período;
- Os ajustes de exercícios anteriores;
- O efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;
- As contribuições dos proprietários distribuições recebidas por eles como proprietários;
- Superávit ou déficit patrimonial do período;
- Destinação do resultado por exemplo transferência para reserva e a distribuição de dividendos;
- Outras mutações do patrimônio líquido;
- e o resultado do período;

Nota 2 - Análise do Resultado da DMPL:

Na DMPL do exercício de 2023 é possível identificar o resultado do exercício de R\$ 91.178.897,61 (noventa e um milhões, cento e setenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), valor que se deu em sua maior parte devido ao reconhecimento de propriedade sob os imóveis do Distrito Industrial, incorporação ao imobilizado de R\$ 76.568.584,11 (setenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos). Sendo possível concluir que no resultado inicial R\$ 71.004.893,33 (setenta e um milhões, quatro mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), em relação ao resultado final R\$ 161.615.848,50 (cento e sessenta e um milhões, seiscentos e quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), houve uma variação de 127,61%.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE



Documento assinado eletronicamente por **Aélson Matheus Pinheiro de Jesus, Contador(a)**, em 15/03/2024, às 02:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Danielli Carrara, Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046322826** e o código CRC **00643721**.